

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas

regimentais, nomeia os membros da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, criada no âmbito deste Poder, pela

Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012, para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei nº 12.528,

de 18 de novembro de 2011, na apuração de graves violações dos Direitos Humanos no território do Estado de São Paulo ou

praticadas por agentes públicos estaduais, durante o período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

da Constituição Federal, no período de 1964 até 1982, no território do Estado de São Paulo.

Membros Efetivos

Membros Substitutos

Adriano Diogo PT

João Paulo Rillo

Marco Zerbini PSDB

Mauro Bragato

André Soares DEM

Estevam Galvão

Ed Thomas PSB

Orlando Bolçone

Ulysses Tassinari PV

Regina Gonçalves

Assembleia Legislativa, em 16 de fevereiro de 2012.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente